

MUNICÍPIO DE BOTICAS**JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO****DIA 30 DE MARÇO DE 2024****JF2021-2025/36****PRESIDENTE:** Camilo Anes Pires. _____**VOGAIS PRESENTES:** José Manuel Pereira Mestre, Secretário. _____

Judite Pereira Fernandes, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____**HORA DA ABERTURA: 21 Horas.** _____**LOCAL: Sede da Junta de Freguesia.** _____

DELIBERAÇÃO N.º 121 – INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos aos restantes membros. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 122 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2023: No cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram agora presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2023, que inclui: Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito Euros e vinte e sete cêntimos (€184.598,27), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Vinte e nove mil, novecentos e setenta e três Euros e noventa e seis cêntimos (€29.973,96). **Deliberação:** Com base na fundamentação

contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do ano 2023 e submetê-la à apreciação da Assembleia de Freguesia, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor. ____

DELIBERAÇÃO N.º 123 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL /

2024: Presente uma proposta de “Alteração Modificativa Orçamental para 2024”, a qual se traduz no reforço do orçamento da receita, do valor de Cinquenta e sete mil, cento e sessenta Euros e oitenta e quatro cêntimos (€57.160,84), resultante da gerência anterior e da correção da previsão da receita, distribuídos pela despesa, maioritariamente por rubricas de capital.

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a “1.ª Alteração Modificativa Orçamental para 2024”, bem como submetê-la à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia._____

DELIBERAÇÃO N.º 124 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024:

Presente uma proposta de “Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2024”, a qual se traduz no reforço da verba contemplada nos seguintes projetos: Ação n.º 01 - Beneficiação, arruamentos e obras complementares (reforço no valor de Quinze mil Euros (€15.000,00); Ação n.º 04 - Beneficiação de caminhos agrícolas e florestais (reforço no valor de catorze mil novecentos e setenta e três Euros e noventa e seis cêntimos (€14.973,96); Ação n.º 10 – Equipamento Administrativo (diminuição no valor de seiscentos e trinta e seis Euros (€636,00); Ação n.º 11 - Medidas Compensatórias / Sistema Electroprodutor do Tâmega (reforço no valor de vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois Euros e oitenta e oito cêntimos (€27.822,88). **Deliberação:** A

Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2024". _____

DELIBERAÇÃO N.º 125 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA / 2024 - Presente uma

proposta do "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega", a qual tem por objeto a realização da obra de "Beneficiação e Alargamento do Caminho da Alameda em Mosteirão; Construção de Alpendre na Sede da Junta de Freguesia em Codessoso", consubstanciado na atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega no valor de Trinta e cinco mil Euros (€35.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega", submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. _____

DELIBERAÇÃO N.º 126 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS PARA O ANO DE 2024: Foi agora

presente, uma proposta da Jurista Lurdes Dias, no sentido da colaboração com a Junta de Freguesia para execução e acompanhamento dos processos de contratação pública no âmbito do Código dos Contratos Públicos. **Deliberação:** Após apreciação e discussão, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta no valor de Mil e cem euros (1.100,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

DELIBERAÇÃO N.º 127 – QUINTO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA / ALTERAÇÃO

DE CRONOGRAMA: Pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia foi dado conhecimento que se mostra necessário proceder à assinatura de um "Quinto Aditamento" ao Protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, referente ao "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *Proposta – (Aditamento 5.º); "Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega para implementação do "Protocolo de Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET"*."; Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em .../4/2024; e; Segunda Outorgante: Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, pessoa coletiva nº 510 833 047, com sede na Rua Central nº.6, 5460-370 Codessoso, neste ato representada pelo seu Presidente, Camilo Pires; Considerando:; a) O Primeiro Outorgante e Segunda Outorgante celebraram, em 30/06/2020, o "Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega para implementação do "Protocolo de Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE

do SET", adiante designado por "Protocolo"; b) Por ofício (reg. ..., de .../Abr.), solicita a Segunda Outorgante a revisão do protocolo, de acordo com o conteúdo do referido ofício, em anexo, e que se dá aqui integralmente reproduzido; c) Nos termos do n.º 2 da Cláusula 5.ª, do Protocolo: "2. Por acordo entre as partes poderão vir a ser efetuadas alterações ao presente Protocolo, que constituirão aditamento ao mesmo"; d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão do Protocolo em referência, de forma a adaptá-lo ao seu atual contexto, garantindo, assim, o seu cumprimento por parte da Segunda Outorgante.; Cláusula Primeira; (Objeto do aditamento); O presente aditamento ao Protocolo tem por objeto a alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026).; Cláusula Segunda; Alteração à Cláusula 3.ª do Protocolo; (Obrigações do Município); 1.No âmbito do presente Protocolo, o MUNICÍPIO, obriga-se a transferir para o Segundo Outorgante, até ao limite total de 258.813,68€ (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e treze euros e sessenta e oito cêntimos) para a execução do "Programa", agora reprogramado conforme Cronograma 2024-2026 (em anexo), o qual, poderá ser anualmente reprogramado, ou sempre que se justifique, sem, no entanto, ultrapassar o valor limite definido na presente cláusula.; Cláusula Terceira; (Produção de efeitos); O Presente aditamento produz efeitos a partir de 1 de maio de 2024.; Anexos;; - Ofício da Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; - Cronograma de execução dos trabalhos a realizar e respetivas transferências financeiras para o período 2024-2026; Boticas, ... de ... 2024, Município de Boticas; (Fernando Queiroga); Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; (Camilo Pires). (...)". **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento do conteúdo do referido "Aditamento" ao Protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, referente ao "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do

Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET” e deliberou, por unanimidade, autorizar o referido “Quinto”. Mais deliberou, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 128 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 23H30 _____

_____ Presidente: Camilo Anes Pires

_____ Secretário: João Manuel Pereira Mestre

_____ Tesoureiro: Judite Pereira Tenreiro